Miramar
Construtora

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TRAIPU – AL
CONCORRÊNCIA 01/2026

Apresentamos e submetemos à apreciação, dessa Comissão Permanente de Licitação, nossa Proposta de Preços para :
Construção de 01 (um) ginásio poliesportivo no Município de Traipu/AL. assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na elaboração da mesma, declarando, para todos os efeitos legais, que concordamos com todas as condições do Edital, Ato Convocatórios e anexos, aos quais nos submetemos integral e incondicionalmente. Propomos a executar o objeto acima referido de acordo com as exigências do Edital, do Contrato, dos Projetos, das Especificações Técnicas, do Memorial Descritivo e demais documentos integrantes desta licitação, pelo preço global de **R$ 11.240.007,14 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

O prazo de validade desta proposta é de 120 (CENTO E VINTE) dias consecutivos contados da data de sua apresentação. Declaramos que todos os serviços previstos nos projetos ou especificações foram orçados em nossos preços unitários. Neles estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Administração Pública. Declaramos expressa na proposta de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante e as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza . E as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes Sendo o referido contrato assinado por mim Paulo Guilherme Ataide Acioli, representante legal da licitante, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão Empresário, com CPF sob o nº 036.198.994-60, e

RG sob o nº 1.576.023 SSP/AL residente e domiciliado na Av. General de França Albuquerque, 701 Jacarecica. BANCO: Caixa Econômica. AGÊNCIA: 2391 Nº DA CONTA: 1863-2

Maceió 13 DE MAIO de 2026

CNPJ: 11035491/0001-22
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA
Lot. Parque Miramar Qd. L nº 38
Cep: 57044-102 Maceió - AL

Paulo Guilherme Ataide Acioli
Representante legal

ANDERSON ACIOLI E SILVA:07093949428
Assinado digitalmente por ANDERSON ACIOLI E SILVA:07093949428
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22121066000172, OU=videoconferencia, CN=ANDERSON ACIOLI E SILVA:07093949428
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-4
Data: 2026.05.13 10:57:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

End. Parque Miramar Qd. L nº 38 - São Jorge/ CEP 57.044-102
Fone: (82) 9.8772-2956
CNPJ: 11.035.491/0001-22